



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.ufop.br

## EDITAL Nº 15/2021

Processo nº 23109.010178/2021-99

### EDITAL 15/2021/DRI, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

#### SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE VIRTUAL INTERNACIONAL - UFOP

A DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) institui o presente edital a fim de selecionar participantes para cursos de extensão virtuais ofertados por docentes da UFOP por meio do Programa de Mobilidade Virtual Internacional.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O Programa de Mobilidade Virtual Internacional tem por objetivo a oferta de cursos de extensão a serem oferecidos em língua estrangeira a parceiros internacionais e nacionais, bem como ao público nacional, na modalidade virtual.

**1.2** Os cursos de extensão virtuais oferecidos por meio do presente edital tiveram sua primeira oferta no âmbito do Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES - “Destino: Brasil”, em agosto de 2021. Para mais informações, ver a [notícia publicada no site da DRI acerca do encerramento da oferta dos cursos do Programa “Destino: Brasil”](#).

**1.3** Os cursos de extensão acontecerão nos meses de novembro e dezembro, conforme previsto no item 2 do presente edital.

#### 2. CURSOS OFERTADOS

**2.1** Serão ofertados os seguintes cursos:

**2.1.1** *Música Brasileira*, oferecido em língua espanhola pelo Prof. João Fortunato Soares de Quadros Júnior (Departamento de Música), no período compreendido entre 04/11 e 16/12/2021, com atividades síncronas às quintas-feiras, das 14h às 16h (GMT -3), com carga horária total de 30 (trinta) horas.

**2.1.1.1** O curso abordará diferentes gêneros e movimentos musicais da cultura brasileira, oferecendo um estudo baseado na apreciação musical, trazendo também questões sobre história e contexto sociocultural no qual os gêneros surgiram. Serão estudados os seguintes gêneros: Lundu; Modinha; Choro;

Maxixe; Samba; Bossa-Nova; Rock; MPB; Tropicália; Clube da Esquina; Movimento Armorial; Axé Music; Pagode; Sertanejo; Funk.

**2.1.2** *Food 'tasted' by Nuclear Magnetic Resonance*, oferecido em língua inglesa pelo Prof. Marcus Vinicius Cangussu Cardoso (Departamento de Química) no período compreendido entre 05/11 e 07/12/2021, com atividades síncronas às terças e sextas-feiras, das 14h às 16h, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas.

**2.1.2.1** O curso abordará os seguintes tópicos: *I - Nuclear spin and nuclear dipole moment; II - Zeeman effect, Interaction of nuclear spins with external magnetic field; III - Nuclear magnetic resonance phenomenon; IV - NMR spectroscopy (1D and 2D); V - NMR relaxometry (relaxation times); VI - Applications: food and biological systems, environmental and technological aspects.*

**2.1.2.2** É recomendável que o participante do curso tenha interesse e uma noção básica de matemática e física.

**2.2** A metodologia das aulas ficará a critério do ministrante, que poderá utilizar aulas gravadas, textos, infográficos, links de sites, atividades de compreensão e interação e todos os recursos digitais que julgar necessário para a interatividade da turma, desde que os recursos sejam de acesso aberto ou estejam licenciados como *creative commons* para não incidir sobre direitos autorais.

**2.2.1** Os documentos ou materiais necessários para o desenvolvimento do curso serão disponibilizados por meio da plataforma UFOP Aberta.

**2.3** Os cursos virtuais serão desenvolvidos de forma híbrida. Os encontros síncronos acontecerão nos dias e horários previstos nos itens 2.1.1 e 2.1.2.

**2.3.1** As aulas e atividades síncronas serão gravadas e postadas semanalmente na plataforma UFOP Aberta, de forma que fiquem disponíveis aos participantes.

**2.4** As candidaturas aos cursos do Programa, tanto dos brasileiros quanto dos estrangeiros, serão feitas através de preenchimento de formulário eletrônico.

### **3. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS**

#### **3.1 DOS MINISTRANTES**

**3.1.1** Ofertar o curso virtualmente e, necessariamente, na língua estrangeira previamente definida.

**3.1.2** Responsabilizar-se pelo conteúdo oferecido, respeitando a temática do programa;

**3.1.3** Gravar as aulas em qualidade adequada: com clareza de imagem e som;

**3.1.4** Criar um mecanismo de interatividade para seu curso para a postagem de tarefas semanais e para a interação entre os participantes;

**3.1.5** Postar, corrigir e dar feedback em tarefas semanais, relativas a cada aula ministrada;

**3.1.6** Cumprir com os prazos previstos no presente Edital;

**3.1.7** Avaliar os participantes e manter o devido controle de frequência, considerando que, para aprovação, os alunos deverão realizar e enviar pelo menos 75% das tarefas e/ou atividades solicitadas pelo ministrante;

**3.1.8** Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua atuação como ministrante do curso, como disponibilidade e condições para cumprir a carga horária; internet e equipamentos adequados

(computador, câmera e microfone) que possibilitem a participação nas aulas e o cumprimento das demais atividades propostas;

**3.1.9** Realizar a orientação e o acompanhamento do bolsista disponibilizado para o apoio às atividades relacionadas ao curso;

**3.1.10** Participar do Seminário de Internacionalização (SEINTER) e do Seminário de Extensão (SEXT), eventos realizados durante o Encontro de Saberes da UFOP, conforme as regras editadas para o evento a cada ano, realizando uma apresentação sobre o curso ministrado.

## **3.2 DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**3.2.1** Realizar a seleção dos participantes e orientar os responsáveis pelos cursos;

**3.2.2** Disponibilizar um bolsista para apoio às atividades relacionadas ao curso, como postagem de materiais na plataforma utilizada e auxílio no atendimento aos participantes;

**3.2.3** Divulgar os cursos ofertados por meio do Programa junto às instituições parceiras e à comunidade em geral;

**3.2.4** Organizar a certificação dos cursos e dos ministrantes;

**3.2.5** Avaliar o Programa;

**3.2.6** Resolver casos não contemplados neste Edital.

## **3.3 DOS PARTICIPANTES**

**3.3.1** Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no curso, como disponibilidade e condições para participar das atividades propostas; internet e equipamentos adequados (computador, câmera e microfone), e o cumprimento das demais atividades propostas;

**3.3.2** Participar de todas as atividades síncronas e assíncronas que lhe forem dadas a conhecer durante a realização do curso.

**3.3.2.1** Apenas receberão o certificado de conclusão do curso os candidatos que obtiverem, ao final do curso, frequência de no mínimo 75% das aulas e média final de 6,0 no curso.

**3.3.3** Apresentar à DRI, após a finalização do curso (no máximo após 30 dias), um vídeo com duração entre 2 e 5 minutos, relatando a sua experiência e suas impressões acerca do curso realizado, incluindo informações sobre as atividades realizadas, as avaliações, as lições aprendidas, as dificuldades enfrentadas e demais informações relevantes.

**3.3.3.1** O vídeo gravado será disponibilizado no canal da DRI no Youtube e demais redes sociais.

**3.3.3.2** O vídeo poderá ser realizado em conjunto com outros estudantes que tenham participado do mesmo grupo.

## **4. VAGAS**

**4.1** Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para cada um dos cursos virtuais, distribuídas da seguinte forma:

**4.4.1** 20 (vinte) vagas para público internacional;

**4.4.2** 10 (dez) vagas para público nacional: 7 (sete) da UFOP e 3 (três) externos.

## 5. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

### 5.1 PÚBLICO INTERNACIONAL

**5.1.1** Preferencialmente, possuir vínculo ativo com alguma instituição internacional parceira da UFOP;

**5.1.2** Preencher adequadamente o formulário de inscrição;

**5.1.3** Ser nativo ou possuir conhecimento avançado do idioma de oferta do curso: espanhol, para o curso previsto no item 2.1.1; ou inglês, para o curso previsto no item 2.1.2;

**5.1.4** Possuir disponibilidade para participar das atividades síncronas, conforme previsto nos itens 2.1.1 e 2.1.2.

### 5.2 PÚBLICO DA UFOP

**5.2.1** Ser e permanecer durante todo o período de oferta do curso como docente, técnico-administrativo ou discente da UFOP;

**5.2.2** Preencher adequadamente o formulário de inscrição;

**5.2.3** Possuir conhecimento avançado do idioma de oferta do curso: espanhol, para o curso previsto no item 2.1.1; ou inglês, para o curso previsto no item 2.1.2;

**5.2.4** Possuir disponibilidade para participar das atividades síncronas, conforme previsto nos itens 2.1.1 e 2.1.2.

### 5.3 PÚBLICO NACIONAL - EXTERNO

**5.3.1** Possuir residência permanente no Brasil e possuir CPF;

**5.3.2** Preencher adequadamente o formulário de inscrição;

**5.3.3** Possuir conhecimento avançado do idioma de oferta do curso: espanhol, para o curso previsto no item 2.1.1; ou inglês, para o curso previsto no item 2.1.2;

**5.3.4** Possuir disponibilidade para participar das atividades síncronas, conforme previsto nos itens 2.1.1 e 2.1.2.

## 6. INSCRIÇÃO

**6.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, de 29 de setembro a 20 de outubro, disponível por meio do link: <<https://forms.gle/HKi2a77ddgbiqKPN8>>.

**6.1.1** O candidato da UFOP deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

**6.1.2** A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

**6.2** São documentos exigidos para inscrição:

**6.2.1 Público internacional:**

**6.2.1.1** Documento de identificação no qual conste o nome completo;

**6.2.1.1** Atestado de vínculo com a instituição estrangeira parceira da UFOP (opcional);

**6.2.2 Público da UFOP:**

**6.2.2.1** Atestado de Matrícula ou relatório referente à vida funcional, disponível no sistema “Minha UFOP”;

**6.2.2.2** Comprovação de proficiência linguística adequada para desenvolver as aulas no idioma em que propõe o curso escolhido: certificado de cursos de línguas ou Diploma de Graduação na área de Letras (Línguas Estrangeiras); teste de proficiência; Diploma de Graduação, Mestrado ou Doutorado feito em um país no qual se fala a língua em que o curso será ministrado; Declaração de Estágio Pós-Doutoral feito em um país no qual se fala a língua em que o curso será ministrado; Certificado de Curso de Capacitação feito em um país no qual se fala a língua em que o curso será ministrado.

**6.2.2.2.1** Caso o candidato seja nativo de algum país que possua os idiomas espanhol, para o curso previsto no item 2.1.1, ou inglês, para o curso previsto no item 2.1.2, a comprovação de proficiência linguística se dará por meio da apresentação de cópia do passaporte.

**6.2.2.3** Histórico escolar (apenas para estudantes de graduação e pós-graduação).

**6.2.3 Público Nacional – Externo:**

**6.2.3.1** Documento de identificação com foto;

**6.2.3.2** Comprovação de proficiência linguística adequada para desenvolver as aulas no idioma em que propõe o curso escolhido: certificado de cursos de línguas ou Diploma de Graduação na área de Letras (Línguas Estrangeiras); teste de proficiência; Diploma de Graduação, Mestrado ou Doutorado feito em um país no qual se fala a língua em que o curso será ministrado; Declaração de Estágio Pós-Doutoral feito em um país no qual se fala a língua em que o curso será ministrado; Certificado de Curso de Capacitação feito em um país no qual se fala a língua em que o curso será ministrado.

**6.2.3.2.1** Caso o candidato seja nativo de algum país que possua os idiomas espanhol, para o curso previsto no item 2.1.1, ou inglês, para o curso previsto no item 2.1.2, a comprovação de proficiência linguística se dará por meio da apresentação de cópia do passaporte.

**6.2.3.3** Histórico escolar (caso o candidato seja estudante de graduação ou de pós-graduação);

**6.3** Será aceito o seguinte número máximo de inscrições, para cada um dos cursos:

**6.3.1** Até 40 (quarenta) inscrições para o público internacional;

**6.3.2** Até 14 (catorze) inscrições para o público da UFOP;

**6.3.3** Até 06 (seis) inscrições para o público nacional – externos.

**6.3.4** Caso o número máximo de inscrições seja ultrapassado, será observada a ordem cronológica de inscrição.

**6.3.5** Caso alguma das categorias previstas nos itens 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3 não atinja o número máximo de inscritos, as vagas remanescentes serão distribuídas entre as demais categorias, sendo observada a ordem cronológica de inscrição.

## 7. SELEÇÃO

**7.1** A seleção consistirá na avaliação da documentação enviada pelos candidatos e considerará os seguintes critérios:

### **7.1.1 Público internacional:**

**7.1.1.1** Justificativa de interesse no curso;

**7.1.1.2** Atendimento ao maior número de parceiros internacionais possíveis e diversidade das áreas do conhecimento abrangidas;

### **7.1.2 Público da UFOP :**

**7.1.2.1** Desempenho acadêmico. A este item será atribuído peso 5 (cinco). O cálculo obedecerá ao disposto no item 7.2 (para estudantes de graduação) e no item 7.3 (para estudantes de pós-graduação);

**7.1.2.2** Análise da comprovação de proficiência linguística. A este item serão atribuídos até 50 pontos, conforme a seguinte distribuição: avançado (níveis C1 ou C2): 50 pontos; intermediário (níveis B1 ou B2): 30 pontos; básico (níveis A1 ou A2): 10 pontos.

### **7.1.3 Público nacional - externo:**

**7.1.3.1** Justificativa de interesse no curso;

**7.1.3.2** Atendimento ao maior número de perfis e diversidade das áreas do conhecimento ou atuação;

**7.1.3.3** Análise da comprovação de proficiência linguística. Será dada prioridade aos candidatos com níveis de conhecimento linguístico mais avançados.

**7.1.3.4** Candidato que esteja com curso de graduação ou pós-graduação em andamento.

**7.2** Para o cálculo do desempenho acadêmico dos estudantes de graduação pertencentes ao grupo Público da UFOP será utilizado o coeficiente de rendimento normalizado, por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota final} = (\text{Coeficiente do aluno} - \text{Coeficiente médio do curso}) / \text{Desvio padrão do coeficiente do curso}$$

**7.2.1** O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo I), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 27/09/2021. Para a emissão do documento supramencionado foram consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.

**7.2.1.1** Serão atribuídos 50 pontos à maior nota, sendo as demais classificadas proporcionalmente.

**7.3** Para o cálculo do desempenho acadêmico dos estudantes de pós-graduação pertencentes ao grupo Público da UFOP será utilizada a média final ponderada.

**7.3.1** A média final ponderada do candidato será multiplicada por 5 (cinco), sendo o resultado a nota do candidato para o quesito desempenho acadêmico.

**7.4** Serão selecionados os 60 (sessenta) candidatos melhores avaliados – 30 (trinta) para cada curso -, considerando o previsto nos itens 7.1.1.1 e 7.1.1.2 para o público internacional, itens 7.1.2.1 e 7.1.2.2 para o

público da UFOP e itens 7.1.3.1, 7.1.3.2, 7.1.3.3 e 7.1.3.4 para o público nacional - externo.

<b>8. CRONOGRAMA</b>	
<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
29 de setembro	Divulgação do Edital
29 de setembro a 20 de outubro	Período de inscrições
21 e 22 de outubro	Análise das candidaturas
25 de outubro	Divulgação do Resultado Final
26 de outubro	Envio de email aos candidatos solicitando confirmação de interesse em participação no curso
04 de novembro a 16 de dezembro	Período de realização do curso <i>Música Brasileira</i>
05 de novembro a 07 de dezembro	Período de realização do curso <i>Food 'tasted' by Nuclear Magnetic Resonance</i>
Até 30 dias após o término do curso	Término do prazo para envio do vídeo
Até 15 de fevereiro de 2022	Envio dos certificados aos participantes

## **9. DESCLASSIFICAÇÃO**

**9.1** Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

**9.1.1** Não atender ao disposto nos itens 5 e 6 deste Edital;

**9.1.2** Não apresentar a documentação exigida para qualquer uma das etapas do presente Edital.

**9.1.3** Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos deste Edital e, no caso do público da UFOP, ciência sobre o Calendário Acadêmico e Administrativo da UFOP referente ao semestre letivo de 2021-1 (graduação) e 2021-2 (pós-graduação).

**10.2** Compete à DRI resolver os casos omissos não contemplados por este Edital.

Jaqueline Pinheiro Schultz,  
Diretora de Relações Internacionais.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Pinheiro Schultz, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 29/09/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0226007** e o código CRC **C4C0F389**.

**ANEXO I - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO**

Relatório das faixas de coeficiente por curso, retirada do Sistema de Controle Acadêmico em 27/09/2021. Na emissão do mesmo, foi considerado as notas registradas até a retirada do relatório.

Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0	Média	Desvio Padrão	CV
Ponto Médio	0.45	1.45	2.45	3.45	4.45	5.45	6.45	7.45	8.45	9.5			
ACB - ARTES CENICAS	3	1	1	1	2	6	10	14	28	14	7.36	2.13	0.29
ACL - ARTES CENICAS	1	0	0	0	3	4	8	14	36	29	8.12	1.51	0.19
ADM - ADMINISTRACAO	13	5	10	13	23	36	60	118	104	13	6.71	2.03	0.30
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	4	6	7	3	12	31	63	43	32	7	6.37	1.89	0.30
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	5	2	5	3	8	24	53	50	16	1	6.31	1.75	0.28
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	2	0	1	3	11	17	30	59	125	68	7.88	1.51	0.19
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	4	4	4	9	24	61	84	78	47	6	6.43	1.64	0.26
CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS	2	0	0	2	4	7	17	37	31	14	7.40	1.62	0.22
CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS	3	1	1	4	7	11	19	34	32	15	7.08	1.93	0.27
CIV - ENGENHARIA CIVIL	6	4	2	7	19	40	69	102	75	11	6.82	1.72	0.25
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	9	13	19	28	38	64	59	58	27	5	5.54	2.07	0.37
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	10	3	8	15	21	47	58	70	62	20	6.49	2.06	0.32
DIR - DIREITO	2	4	1	6	6	12	28	97	171	121	8.08	1.49	0.18
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	11	5	4	15	18	48	57	79	65	9	6.45	2.01	0.31
EFB - EDUCACAO FISICA	3	2	3	0	5	14	18	39	47	9	7.14	1.86	0.26
EFL - EDUCACAO FISICA	1	0	2	6	11	20	23	57	47	5	6.99	1.58	0.23
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	10	4	11	26	33	64	99	56	35	5	5.89	1.87	0.32
EST - ESTATISTICA	0	4	8	8	11	22	26	17	13	4	5.88	1.96	0.33
FAR - FARMACIA	2	2	2	6	18	43	110	127	108	44	7.21	1.49	0.21
FLB - FILOSOFIA	3	0	0	3	4	2	9	8	8	6	6.57	2.40	0.37
FLL - FILOSOFIA	1	1	2	3	5	6	4	13	17	13	7.11	2.22	0.31
FSB - FISICA	4	2	6	1	5	11	12	13	5	1	5.52	2.31	0.42
FSL - FISICA	2	2	1	3	4	7	4	2	5	4	5.69	2.59	0.45
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	5	4	5	12	21	69	84	82	36	7	6.32	1.67	0.26
HIB - HISTORIA	2	1	0	5	3	8	9	16	16	12	6.99	2.15	0.31
HIL - HISTORIA	11	2	7	13	14	20	38	57	76	36	6.92	2.25	0.33
JOR - JORNALISMO	2	4	1	5	12	15	32	71	157	95	7.93	1.60	0.20
LTB - LETRAS	1	0	0	1	1	2	5	12	12	5	7.43	1.75	0.24
LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS	2	0	0	1	0	0	2	2	3	3	6.62	3.07	0.46
LTI - LETRAS INGLES	3	0	1	1	2	1	0	7	9	3	6.60	2.80	0.42
LTL - LETRAS	0	3	5	10	10	21	33	46	34	8	6.64	1.81	0.27
LTP - LETRAS PORTUGUES	9	2	1	1	4	2	9	12	16	12	6.44	2.98	0.46
LTT - LETRAS TRADUCAO	2	0	1	0	0	3	3	2	1	1	5.53	2.71	0.49
MEC - ENGENHARIA MECANICA	4	3	12	13	26	54	89	66	54	6	6.33	1.77	0.28
MED - MEDICINA	0	0	0	0	0	2	3	26	187	184	8.84	0.70	0.08
MET - ENGENHARIA METALURGICA	13	5	8	7	25	61	64	50	23	6	5.87	2.01	0.34
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	3	3	5	6	11	54	74	96	63	10	6.77	1.59	0.23
MTB - MATEMATICA	2	0	0	1	0	2	4	0	5	0	5.95	2.67	0.45
MTL - MATEMATICA	3	5	3	4	1	7	14	17	11	4	6.09	2.46	0.40
MUL - MUSEOLOGIA	8	0	3	1	2	5	14	25	53	44	7.70	2.22	0.29
MUS - MUSICA	3	1	0	0	5	5	6	14	35	24	7.73	2.03	0.26
NUT - NUTRICAO	2	1	2	12	13	20	35	65	111	40	7.45	1.72	0.23
PED - PEDAGOGIA	6	7	6	6	8	7	20	20	92	116	7.91	2.23	0.28
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	21	7	6	13	31	61	73	90	46	4	6.02	2.11	0.35
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	6	1	5	9	18	36	93	102	65	7	6.72	1.63	0.24
QLI - QUIMICA	6	3	4	7	10	11	26	17	11	1	5.65	2.23	0.39
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	5	1	1	4	10	11	25	30	11	1	6.18	1.97	0.32
SER - SERVICO SOCIAL	7	8	5	4	7	23	31	87	155	40	7.45	1.90	0.26
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	10	11	13	20	31	43	62	55	32	21	5.95	2.24	0.38
TUR - TURISMO	16	2	3	5	11	26	29	49	92	30	7.00	2.31	0.33
URB - ENGENHARIA URBANA	10	1	5	7	16	13	32	38	32	7	6.28	2.27	0.36